

GDF- SEGETH/FUNDURB		FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DEMANDA ESPONTÂNEA			FOLHA 01	
1.0 - INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO - RESPONSÁVEL PELO PROJETO				Processo nº		
1.1 - PROPONENTE - (Pessoa Jurídica)						
Unidade Orgânica: Assessora de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH						
Endereço da Instituição: SCS Quadra 06, Bloco A						
CEP: 70.306-918		Cidade: Brasília		UF: DF	DDD: 61	Fone: 3214.4077
Fax:				e-mail: ascom@segeth.df.gov.br		
Natureza Jurídica:		CNPJ: 02.342.553/0001-58		Esfera Administrativa:		
Representante legal: Juliana Santos de Oliveira				CPF: 749.372.192-00		
CI/Órgão expedidor:		Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação		Função: CNE -05	Matrícula: 267.623-0	
Endereço Residencial: SQS 412 Bloco D, Apto. 204						
CEP: 70.278-040		Cidade: Brasília		UF: DF	DDD: 61	Fone: 99990 9989
1.2 – EXECUTOR - (Pessoa Jurídica)						
Unidade Orgânica: Assessora de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH						
Endereço da Instituição: SCS Quadra 06, Bloco A						
CEP: 70.306-918		Cidade: Brasília		UF: DF	DDD: 61	Fone: 3214.4077
Fax:				e-mail: ascom@segeth.df.gov.br		
Natureza Jurídica:		CNPJ: 02.342.553/0001-58		Esfera Administrativa: Administração Direta		
Representante legal: Juliana Santos de Oliveira				CPF: 749.372.192-00		
CI/Órgão expedidor:		Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação		Função: CNE -05	Matrícula: 267.623-0	
Endereço Residencial: SQS 412, Bloco D Apto. 204						
CEP: 70.278-040		Cidade: Brasília		UF: DF	DDD: 61	Fone: 99990 9989
1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR - (Pessoa Física)						
Esfera Administrativa Dentro da Unidade: Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SUAG/SEGETH						
Nome completo: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio				Reg. Prof.:		
CPF: 986.453.401-78		Identidade: 193.948-7		Órgão Emissor: SSP/DF	Data de emissão: 02/09/2011	
Endereço Residencial: AE 02, Módulo A, Residencial Dolce Vitta, Bloco C, Apto. 1406, Guará II						
CEP: 71.070-612		Cidade: Brasília		UF: DF	DDD: 61	Fone: 3214 4066
1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO						

Área de Atuação do FUNDURB: Fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano e habitacional do Distrito Federal.

Título: Contratação de Empresa de Eventos

Etapas:

Produtos: Prestação de serviços de eventos por demanda

GDF-SEGETH/FUNDURB

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

FOLHA 02

RESUMO DO PROJETO

Eventos são todos os acontecimentos previamente planejados, organizados e coordenados de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal, com informações, medidas e projetos sobre uma ideia, ação ou produto, apresentando os diagnósticos de resultados e os meios mais eficazes para se atingir determinado objetivo. (MARTIN,2008)

1. A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH tem uma ampla área de atuação e atribuições que geram uma elevada demanda por serviços de realização de eventos para execução de atividade fim;
2. A justificativa para contratação de empresa para realização de eventos se dá pela necessidade de fornecer suporte as atividades institucionais, a saber: plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas) da Secretaria.
3. A justificativa para realização de eventos, também, se dá pela adoção do Estatuto das Cidades do princípio da Gestão Democrática da Cidades, como é bem estabelecido no art. 43:

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. **Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:**

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, **como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**

4. Como a própria SEGETH é o órgão competente para realizar o ordenamento, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, estudos de projetos de criação de áreas habitacionais, política de regularização

fundiária de áreas ocupadas, entre outros, é por meio da Secretaria de Estado de Gestão do Território que a política de desenvolvimento urbano é implementada no Distrito Federal;

5. Ademais, princípio da gestão democrática das cidades também é consagrado na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 56 dos Atos das Disposições Transitórias que colacionamos abaixo:

Art. 56 Até a aprovação da lei de uso e ocupação do solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da lei de uso e ocupação do solo, poderá ser efetivada por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por **situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.**

RECURSOS FINANCEIROS (R\$ EM REAIS)

ITEM/DESPESA	CONTRAPARTIDA	FUNDURB	OUTRAS FONTES	TOTAL
Custeio		R\$ 2.594.476,74		R\$ 2.594.476,74
Equipamentos				
Obras				
TOTAL		R\$ 2.594.476,74		R\$ 2.594.476,74

GDF-SEGETH/FUNDURB

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

FOLHA 03

OBJETIVOS GERAIS: (Descrever o que se pretende obter, em termos globais, com o projeto)

Em consonância com o planejamento estratégico desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, faz-se necessária à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2018/2019, em Brasília/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Apresentar de forma detalhada o que se pretende com o projeto. Os objetivos específicos deverão ser compatíveis com os objetivos gerais)

Dentre outros, a Secretaria demandará organização, convocação, condução e registro dos seguintes eventos:

- a) **CONPLAN** - Lei nº 889, de 24 de julho de 2014 - dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que publica o Regimento Interno do Colegiado;
- b) **CCPPTM/DF** - Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2015 – Institui o Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF;
- c) **CPCOE** - Portaria nº 38, de abril de 2015, constitui a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE;
- d) **FUNDURB** - Lei Complementar nº 800 de 27 de janeiro de 2009 - Altera o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; Decreto nº 30.765 de 1º de setembro de 2009 - Aprova o Regulamento de Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; Decreto nº 30.766 de 1º de setembro de 2009 -

aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB;

e) **FUNDHIS** - Lei Complementar nº 762, de 23 de Maio de 2008 - Dispõe sobre a criação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, institui o Conselho Gestor do FUNDHIS e dá outras providências; Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, Regulamenta a operação do FUNDHIS;

f) **6ª Conferência Distrital das Cidades** - Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016 convocou a 6ª Conferência Distrital das Cidades e a Portaria da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH nº 68, de 17 de maio de 2017;

g) **Audiências Públicas** - Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013 - Disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências;

h) **PPCUB** - Portaria nº 59,30 de julho de 2016 - institui a Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB.

METAS: (Relacionar, a cada objetivo Específicos os benefícios que se espera alcançar com a sua plena consecução. Devem se enunciados com toda clareza e sempre que possível quantificados)

1. Realizar os eventos necessários para as ações com objetivo de tornar o DF legalizado sob o ponto de vista fundiário, com os condomínios e cidades regularizados e monitorados e com os novos parcelamentos seguindo normas legais.
2. Realizar os eventos necessários em prol da transparência, participação popular e articulação institucional, possibilitando a efetiva contribuição dos segmentos sociais à definição das políticas, planejamento e gestão urbanas.
3. Realizar os eventos necessários para as ações de planejamento urbano e territorial, com sustentabilidade, justiça social e participação popular.
4. Realizar os eventos necessários demandados com fins de contribuir com o papel desta Secretaria.

GDF- SEGETH/FUNDURB

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

FOLHA 04

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: (Mostrar que os problemas que o projeto se propõe a resolver são realmente relevantes e que as soluções propostas são condizentes aos problemas)

Considerando que esta Secretaria de Estado, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 36.236 de 1º de Janeiro, de 2015 é o órgão responsável pelo ordenamento, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, para 2018/2019 estão previstos uma série eventos, conforme o planejamento institucional.

A realização das atividades institucionais é imprescindível a realização de audiências públicas nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal que exige participação popular e relevante interesse público para alteração de índices urbanísticos.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos institucionais, para o planejamento, coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como a necessidade frequente de fornecimento/contratação dos materiais e serviços discriminados no Termo de Referência.

METODOLOGIA: (Descrever em detalhes como serão atingidas cada uma das metas do projeto)

- 1) Planejamento: Previsão 30 dias;
- 2) Solicitação do evento por Ordem de Serviço;
- 3) Planejamento do Evento com definição dos itens a serem utilizados. Estimativa de Público Alvo Realista (Mobilização). Agendamento de visita ao local do evento. Chek list no local do evento;
- 4) Consulta planilha Saldo (Planilha Controle Execução);
- 5) Solicitação do Evento para Empresa com cópia para: executor, coexecutor e staff;
- 6) Divulgação do evento no site oficial da SEGETH;
- 7) Indicação do interlocutor (responsável pelo evento) que ira acompanhar o Evento;
- 8) Contato com a empresa para ver se esta tudo dentro do combinado;
- 9) Etapa processo de pagamento: Solicitação da Execução assinada pelo Gestor e Empresa (casado com item 3):
- 10) Execução do Evento: Fotos dos itens solicitados*, Listas assinadas (presença e folha de ponto do pessoal da empresa que trabalhou) e Relatório com: data, quantidade de horas, observações e percepções negativas e positivas;
Obs: Se tiver que acrescentar itens no dia do evento, trazer a demanda por escrito.
- 11) Etapa processo de pagamento: Recebimento dos documentos, Fotos, Planilhas do Chek list, Repercussão midiática e Nota Fiscal (solicitação e acompanhamento do envio das NF) - Andamento Processual: Despachos: 1) Ordem de Serviço n° ___/2015 – Contrato n° ____/2015 - Ao Representante da Empresa (com assinatura de recebimento da empresa). 2) Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais. Numerar, carimbar, etc.

EQUIPE TÉCNICA: (Nome, qualificação, função na execução do projeto e carga horária dedicada ao projeto)

1. Compras e contratações — responde pela gestão dos processos de compra e contratações;
2. Assessoria da área de Comunicação Social (ASCOM);
3. Executor e Suplente do Contrato.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (Relação da literatura consultada)

Manual de Organização de Eventos do Senado Federal - Brasília – 2013

GDF-SEDUMA/FUNDURB	FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO			FOLHA 06
QUADRO RESUMO DE USOS E FONTES				
DESPESAS	FONTES DOS RECURSOS			TOTAL
	FUNDURB	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES	
1 - CUSTEIO				
Pessoal (remuneração)				
Diárias				
Passagens				
Material de Consumo				
Consultoria				
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 2.594.476,74			R\$ 2.594.476,74
SUBTOTAL	R\$ 2.594.476,74			R\$ 2.594.476,74
2 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
3 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
TOTAL	R\$ 2.594.476,74			R\$ 2.594.476,74

GDF-SEDUMA/FUNDURB		FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO			FOLHA 07
ORÇAMENTO DETALHADO					
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE RECURSOS (#)	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTOS
Pessoal (remuneração)					
Subtotal					
Diárias					
Subtotal					
Passagens					
Subtotal					
Material de Consumo					
Subtotal					
Consultoria					
Subtotal					
Serviços de Terceiros (PF)					
Subtotal					
Serviços de Terceiros (PJ)	Contratação de empresas de eventos	FUNDURB	Verba		R\$ 2.594.476,74
Subtotal					R\$ 2.594.476,74
Equipamentos e Material Permanente					
Subtotal					
Obras e Instalações					
Subtotal					
TOTAL GERAL					R\$ 2.594.476,74

(#) Os itens de contrapartida em recursos financeiros deverão ser assinalados com (F).

	DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
--	----------------------------------

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que me comprometo a comunicar de imediato ao FUNDURB/SEGETH/DF qualquer alteração da situação ora declarada.

LOCAL: Brasília, DF.	DATA: 26/01/2018.	ASSINATURA:
----------------------	-------------------	-------------